



50

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 888/70 - De 1º de novembro de 1.970.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do Artº 26, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial - na importância de R\$ 1.700,00 - (Um mil e setecentos cruzeiros), destinado ao Serviço de Obras Sociais "S.O.S" - de Alvares Machado.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3200.83	- Transferências correntes	
3210.83	- Subvenções Sociais	
3215.83	- Instituições Privadas	
4	- Auxílio Obras Sociais da Paróquia.....R\$	1.200,00
5	- Auxílio Obras Sociais da Congregação Mariana.....R\$	300,00
7	- Auxílio Obras Sociais da Congregação Mariana de Coronel Goulart.....R\$	200,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos trinta dias do mês de novembro de 1.970.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OZIAS MARINI
Secretário